

**PORTARIA NORMATIVA Nº 02 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011**

**PUBLICA OS VALORES DA ANUIDADE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O PROCESSO DE MATRÍCULA E DE  
REMATRÍCULA DO COLÉGIO AFAM – SÃO MIGUEL  
ANO LETIVO 2012**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Educacional AFAM, no uso de suas atribuições Legais e com base nos incisos do art. 24 de seu Estatuto Social, bem como nos incisos VII e XII do art. 9º do Regimento Interno da AFAM Educacional, registrado em 23/06/2008, sob nº 14796, com alterações registradas em 07/11/2008, sob nº 15.750, em 26/01/2009, sob nº 16.256, e em 16/09/2010, sob o nº 20.384, no Cartório do 8º Registro Civil da Pessoa Jurídica de São Paulo, **PUBLICA:**

**MENSALIDADES E REMATRICULA PARA O ANO LETIVO 2012  
COLÉGIO AFAM - 2012**

Art.1º - A partir da análise dos indicadores econômicos, dos reajustes previstos para funcionários e professores, conforme convenção coletiva das respectivas categorias e verificação dos demais valores de despesas fixas e variáveis integrantes da planilha de custos do Colégio AFAM, a anuidade dos diversos cursos foi reajustada em 9,5% (nove e meio por cento).

Art. 2º - Anuidades, pagamentos e descontos:

1 – Todos os descontos excepcionais e benefícios concedidos no ano letivo 2011 extinguem-se ao término do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais vigente, em 31 de dezembro do corrente ano.

2 - Fica extinto para 2012 qualquer benefício referente a parentes ou afins de associados que não vivam sob sua efetiva dependência financeira, exceto o caso de agregados legais junto à AFAM.

3 – Os associados poderão optar para pagamento das mensalidades ou outras despesas por desconto em conta corrente (DCC) ou por boleto bancário do Banco Itaú.

4 - Os descontos concedidos para todas as categorias (associados ou não associados) estarão vinculados diretamente à pontualidade no pagamento e só serão válidos até a data do vencimento da parcela.

5 - A data do vencimento das parcelas correspondentes à prestação de serviços educacionais será no dia 10 (dez) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data recair aos sábados, domingos ou feriados oficiais.

6 - As parcelas não quitadas até a data do vencimento serão cobradas no seu valor integral, sem desconto, acrescidas dos juros e multa estabelecidos em contrato.

7 - Decorridos 10 (dez) dias do vencimento, as parcelas em atraso serão encaminhadas para protesto.

Art. 3º - Serão concedidos os seguintes descontos por pontualidade no pagamento de acordo com os itens 4 e 5 do Artigo 2º desta portaria:

1. Civis: 10% no valor da parcela do 1º filho e de 20% para o 2º ou mais filhos.
2. Policiais militares não associados: 15% no valor da parcela do 1º filho e de 25% para o 2º ou mais filhos.
3. Policiais militares associados: 35% no valor da parcela do 1º filho e de 40 % para o 2º ou mais filhos.

Parágrafo único – Para os associados que tiverem agregados legais: 20% no valor da parcela para o 1º agregado e 30% para o segundo ou demais.

Art. 4º - Eventuais pedidos de desconto especial, fora dos padrões estabelecidos no Artigo 3º desta Portaria, poderão ser feitos em requerimento por escrito dirigido ao Presidente da diretoria da Associação Educacional AFAM, esclarecendo as razões do pedido, o percentual de desconto pretendido e contendo como anexos: cópia do último contracheque de pagamento ou declaração equivalente, cópia completa da última declaração de Imposto de Renda (2010-2011) e juntada de outros documentos que comprovem a necessidade do desconto alegada.

Parágrafo único – durante o período de análise do pedido de desconto pela Diretoria Executiva, as parcelas vincendas terão seus valores normais, iniciando-se a concessão, se deferida, no mês imediatamente subsequente.

Art. 5º - Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais em vigor, ao aluno inadimplente não será permitida a matrícula para o ano letivo subsequente, conforme o disposto nos Artigos 475, 476 e 477 do Código Civil e Lei 9870, de 23 de novembro de 1999.

Parágrafo único – Os responsáveis financeiros que se encontrarem inadimplentes serão notificados e terão prazo até 07 de dezembro de 2011, para quitar integralmente os débitos pendentes. A partir dessa data, havendo débitos, a vaga do aluno será disponibilizada para alunos ingressantes.

Art. 6º - A partir de 24 de outubro, será remetido aos responsáveis financeiros um boleto bancário, com vencimento em 11/11/2011 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), referente à reserva de vaga para 2012. Esse valor será descontado da 1ª parcela a vencer em 10/01/2012.

§ 1º O deferimento da matrícula para 2012 só ocorrerá após o pagamento integral da 1ª parcela a vencer em 10/01/2012.

§ 2º Caso ocorra atraso ou não pagamento da 1ª parcela, a contar de 12/01/2011 a reserva será cancelada, a vaga será disponibilizada para candidatos ingressantes e o valor pago será devolvido ao responsável.

Art. 7º - A assinatura do Contrato de prestação de Serviços Educacionais, inclusão de informações no “Caderno da Escola” e complementação de dados cadastrais será realizada junto à Secretaria Escolar, sendo imprescindível a presença do responsável financeiro.

1 – Cronograma:

- Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental: **16 de Novembro.**
- 2º e 3º anos do Ensino Fundamental: **17 de Novembro.**
- 4º e 5º anos do Ensino Fundamental: **18 de Novembro.**
- 6º e 7º anos do Ensino Fundamental: **20 de Novembro.**
- 8º e 9º anos do Ensino Fundamental: **21 de Novembro.**
- Ensino médio: **22 de Novembro.**

2 – Para matrículas ou rematrículas efetuadas em qualquer dia de janeiro de 2012, o valor a pagar é a parcela integral referente a esse mês, sem desconto.

3 – Para matrículas de alunos ingressantes os critérios são os mesmos, obedecido ao cronograma previsto na Portaria Normativa nº 01 de 30 de setembro 2011.

Art. 7º - Material didático:

1 - O ressarcimento pelos responsáveis financeiros dos valores despendidos pela escola na aquisição do material didático dos respectivos sistemas de ensino (“Ser” e “Poliedro”) será efetuado em 4 (quatro) parcelas, a partir de fevereiro a maio de 2012.

2 – A tabela de valores atualizada será informada aos pais assim que recebidas dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 8º - ½ Período, período integral e período semi integral:

1 – **½ Período** é o espaço de tempo normal destinado às atividades pedagógicas e intervalo para lanche. O **período da manhã** inicia às 07h10min e termina às 12h30min e o **período da tarde** inicia às 13h00min horas e termina às 17h50min.

2 - O **período integral** inicia às 07h10min, cabendo ao aluno: breve desjejum à chegada, lanche às 09h00min, atividades diversas no período da manhã, almoço e repouso. No período da tarde o aluno ingressa em sua própria classe. Não será fornecido lanche no período da tarde o qual deve ser trazido de casa ou, caso prefira o fornecimento pela Escola, o lanche pode ser reservado antecipadamente junto à Secretaria Escolar.

2 – O período **semi integral** é iniciado às 10h00min, cabendo ao aluno: as atividades diversas do período da manhã, almoço e repouso. Não será fornecido lanche no período da tarde o qual deve ser trazido de casa ou, caso prefira o fornecimento pela Escola, o lanche pode ser reservado antecipadamente junto à Secretaria Escolar.

Art. 9º - Outros Serviços:

**TABELA DE SERVIÇOS 2012**

Permanência (Pós Horário) valor por hora ou fração	R\$ 22,00
Lanche avulso - Educação Infantil até 5ª EF	R\$ 3,30
Almoço avulso - Educação Infantil até 5ª EF	R\$ 4,40
Histórico Escolar (2ª via)	R\$ 16,50
Declarações de Escolaridade não destinadas a fins educacionais	R\$ 6,00
Contrato mensal de lanche - Educação Infantil até 5ª EF	R\$ 70,40
Contrato mensal de almoço - Educação Infantil até 5ª EF	R\$ 96,00
Contrato mensal de lanche e almoço - Educação Infantil até 5ª EF	R\$ 165,00
2ª Chamada de Prova bimestral - falta sem justa causa	R\$ 38,50
Reforço Escolar uma disciplina (4h/a semana)	R\$ 55,00
Reforço Escolar duas disciplinas (8h/a semana)	R\$ 110,00
Período Integral extraordinário (dia)	R\$ 38,50
Preparação para o ENEM	R\$ 110,00

Art. 10 - Anuidade ano letivo 2012:

**ANUIDADE COLÉGIO AFAM 2012**

CURSO/PERÍODO	MATERNAL		Jardim I e II - 1º EF		2º ao 5º EF		6º ao 9º EF		1º ao 3º EM	
	ANUIDADE	12 x PARCELAS	ANUIDADE	12 x PARCELAS	ANUIDADE	12 x PARCELAS	ANUIDADE	12 x PARCELAS	ANUIDADE	12 x PARCELAS
1/2 PERÍODO	R\$ 5.952,42	R\$ 496,04	R\$ 5.650,20	R\$ 470,85	R\$ 5.361,12	R\$ 446,76	R\$ 6.911,64	R\$ 575,97	R\$ 7.437,24	R\$ 619,77
INTEGRAL	R\$ 9.513,36	R\$ 792,78	R\$ 9.040,32	R\$ 753,36	R\$ 8.567,28	713,94				
SEMI INTEGRAL	R\$ 7.732,89	R\$ 644,41	R\$ 7.345,26	R\$ 612,11	R\$ 6.964,20	580,35				

Art. 11 - Mensalidades com desconto por pontualidade:

<b>1º FILHO</b>						
DESCONTO 10% POR PONTUALIDADE - CIVIS NÃO ASSOCIADOS (Pgto. até o dia 10 do mês)						
CURSO/PERÍODO	MATERNAL	JD I e II 1º EF	2º ao 5º EF	6º ao 9º EF	1º ao 3º EM	
1/2 PERÍODO	R\$ 446,43	R\$ 423,77	R\$ 402,08	R\$ 518,37	R\$ 557,79	
INTEGRAL	R\$ 713,50	R\$ 678,02	R\$ 642,55			
SEMI INTEGRAL	R\$ 579,97	R\$ 550,89	R\$ 522,32			

DESCONTO 15% POR PONTUALIDADE NÃO ASSOCIADOS PM (Pgto. até o dia 10 do mês)						
CURSO/PERÍODO	MATERNAL	JD I e II 1º EF	2º ao 5º EF	6º ao 9º EF	1º ao 3º EM	
1/2 PERÍODO	R\$ 421,63	R\$ 400,22	R\$ 379,75	R\$ 489,57	R\$ 526,80	
INTEGRAL	R\$ 673,86	R\$ 640,36	R\$ 606,85			
SEMI INTEGRAL	R\$ 547,75	R\$ 520,29	R\$ 493,30			

DESCONTO 35% POR PONTUALIDADE ASSOCIADO (Pagamento até o dia 10 do mês)						
CURSO/PERÍODO	MATERNAL	JD I e II 1º EF	2º ao 5º EF	6º ao 9º EF	1º ao 3º EM	
1/2 PERÍODO	R\$ 322,42	R\$ 306,05	R\$ 290,39	R\$ 374,38	R\$ 402,85	
INTEGRAL	R\$ 515,31	R\$ 489,68	R\$ 464,06			
SEMI INTEGRAL	R\$ 418,86	R\$ 397,87	R\$ 377,23			

DESCONTO 20% POR PONTUALIDADE - AGREGADOS ASSOCIADOS - 1º FILHO (Pgto. até o dia 10 do mês)						
CURSO/PERÍODO	MATERNAL	JD I e II 1º EF	2º ao 5º EF	6º ao 9º EF	1º ao 3º EM	
1/2 PERÍODO	R\$ 396,83	R\$ 376,68	R\$ 357,41	R\$ 460,78	R\$ 495,82	

INTEGRAL	R\$ 634,22	R\$ 602,69	R\$ 571,15		
SEMI INTEGRAL	R\$ 515,53	R\$ 489,68	R\$ 464,28		

<b>2º OU MAIS FILHOS</b>					
DESCONTO 20% POR PONTUALIDADE - CIVÍS NÃO ASSOCIADOS (Pgto. até o dia 10 do mês)					
CURSO/PERÍODO	MATERNAL	JD I e II 1º EF	2º ao 5º EF	6º ao 9º EF	1º ao 3º EM
1/2 PERÍODO	R\$ 396,83	R\$ 376,68	R\$ 357,41	R\$ 460,78	R\$ 495,82
INTEGRAL	R\$ 634,22	R\$ 602,69	R\$ 571,15		
SEMI INTEGRAL	R\$ 515,53	R\$ 489,68	R\$ 464,28		

DESCONTO 25% POR PONTUALIDADE NÃO ASSOCIADOS PM (Pgto. até o dia 10 do mês)					
CURSO/PERÍODO	MATERNAL	JD I e II 1º EF	2º ao 5º EF	6º ao 9º EF	1º ao 3º EM
1/2 PERÍODO	R\$ 372,03	R\$ 353,14	R\$ 335,07	R\$ 431,98	R\$ 464,83
INTEGRAL	R\$ 594,59	R\$ 565,02	R\$ 535,46		
SEMI INTEGRAL	R\$ 483,31	R\$ 459,08	R\$ 435,26		

DESCONTO 40% POR PONTUALIDADE ASSOCIADO (Pagamento até o dia 10 do mês)					
CURSO/PERÍODO	MATERNAL	JD I e II 1º EF	2º ao 5º EF	6º ao 9º EF	1º ao 3º EM
1/2 PERÍODO	R\$ 297,62	R\$ 282,51	R\$ 268,06	R\$ 345,58	R\$ 371,86
INTEGRAL	R\$ 475,67	R\$ 452,02	R\$ 428,36		
SEMI INTEGRAL	R\$ 386,64	R\$ 367,26	R\$ 348,21		

DESCONTO 30% - AGREGADOS DE ASSOCIADOS - 2 OU MAIS FILHOS (Pgto. até o dia 10 do mês)					
CURSO/PERÍODO	MATERNAL	JD I e II 1º EF	2º ao 5º EF	6º ao 9º EF	1º ao 3º EM
1/2 PERÍODO	R\$ 347,22	R\$ 329,60	R\$ 312,73	R\$ 403,18	R\$ 433,84
INTEGRAL	R\$ 554,95	R\$ 499,76	R\$ 499,76		
SEMI INTEGRAL	R\$ 451,09	R\$ 406,25	R\$ 406,25		

São Paulo, 03 de outubro de 2011.

**JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA**  
 CEL RES PM PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA  
 AFAM EDUCACIONAL